



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1255/2015

De 23 de março de 2015

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE “PREGOEIRO OFICIAL”, “EQUIPE DE APOIO” E “EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO”, PARA A REALIZAÇÃO DE “PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a permanência e a vontade política da atual gestão política administrativa em adotar normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão – presencial e eletrônico - por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que as aquisições de bens e prestações de serviços celebrados pela administração pública municipal de Pedrinhas Paulista serão realizados, preferencialmente, na modalidade de licitação denominada “Pregão”, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente;

CONSIDERANDO que a licitação na modalidade “Pregão” é juridicamente condicionada aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalmente, competitividade e economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO FINALMENTE que é mister das ações do Governo Municipal fazer cumprir as regras que ditam os novos procedimentos licitatórios, especialmente a Lei Federal n. 10.520, de 17 de Julho de 2002, em consonância com o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e de suas posteriores alterações, e, Decreto Municipal nº 863/2009, de 06 de fevereiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, resolve designar a partir desta data, para servirem de PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO, bem como ainda a EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, conforme quadro abaixo, para compor a equipe que irá proceder à estrita obediência do Decreto Municipal nº 863/2009, de 06 de fevereiro de 2009, que aprovou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



regulamento que define normas e procedimentos relativos ao "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", por meio da utilização de recursos de tecnologia de informática e presencial, destinados à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, no âmbito da administração pública, que ficará assim composta:

PREGOEIRO OFICIAL:

ELAINE CRISTINA FARIA ORTONCELLI – RG nº 42.019.107-0 SSP/SP
EDSON GOMES – RG nº 26.703.724-7 SSP/SP
FERNANDO COFONE CUNHA – RG nº 46.354.401-8 SSP/SP

EQUIPE DE APOIO:

ARETUZA DE SOUZA CRUZ BIANCO – RG nº 26.298.207-9 SSP/SP
JANAINA MIGOTTO GOMES – RG nº 33.025.889-8 SSP/SP
BRUNO TOMBOLATO DE LIMA – RG nº 44.915.014-52 SSP/SP
FREDDIE COSTA NICOLAU – RG nº 42.523.463-0 SSP/SP
FERNANDO COFONE CUNHA - RG nº 46.354.401-8 SSP/SP

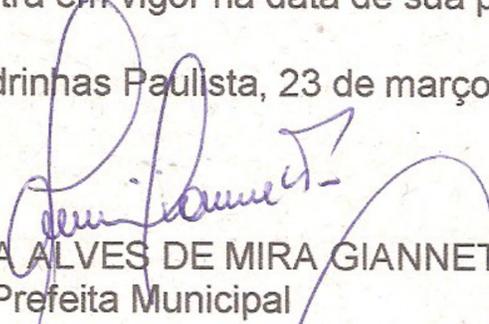
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO:

DIEGO DE LIMA FRANCO - RG nº 33.793.270-0 SSP/SP (Agricultura e Abastecimento)
GIANI DI SCHIAVI – RG nº 19.622.809 SSP/SP (Saúde-Odontologia)
IVANETE ROSSATTO GIANNETTA – RG nº 13.325.054-4 (Saúde-Enfermagem)
REMO DI NALLO – RG nº 7.684.861-9 SSP/SP (Obras e Serviços)
SUZANA VERGINIA AGULHÃO BEHLAU 29.458.269-1 SSP/SP (Alimentação Escolar)
ZILDA NASCIMENTO CIMONETTI– RG nº 27.611.369-X SSP/SP (Saúde-Enfermagem)

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 1204/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de março de 2015.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento